

<b>PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO</b>		 <b>PUC</b> RIO
<b>CENTRO DE TEOLOGIA E CIÊNCIAS HUMANAS</b> <b>DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA</b>		
<b>FIL 1150 - 1CA</b>	<b>Monografia</b>	
<b>PERÍODO 2025.1</b>	<b>Carga Horária Total: 150 horas</b>	<b>Créditos: 10</b>
<b>HORÁRIO:</b> <b>Sem horário fixo</b>	<b>Professora: Clara Castro</b>	

<b>OBJETIVOS</b>	Apoiar estudantes na elaboração de suas monografias, que deverão ser redigidas sob a orientação de docente da PUC-Rio e sobre tema de escolha do/a estudante.
<b>EMENTA</b>	Elaboração de trabalho sob orientação de docente da PUC-Rio e sobre tema especial escolhido por estudante.
<b>PROGRAMA</b>	<p>A elaboração da monografia deve seguir as diretrizes do Departamento de Filosofia (anexadas ao fim deste programa) e as direções do/a orientador/a. A professora responsável pela disciplina faz apenas sugestões para auxiliar na organização do trabalho de redação. Tais sugestões devem ser adaptadas às necessidades do trabalho individual e às direções do/a orientador/a.</p> <p>1. Como se trata de uma disciplina com carga horária total de 150 horas, é preciso que o trabalho seja contínuo desde a primeira semana de aula. Sugere-se, portanto, que o/a discente reserve dois períodos na semana para se dedicar</p>

	<p>à monografia.</p> <p>2. Sugere-se que o trabalho de redação seja dividido em 5 partes, de modo que haja entregas parciais aos orientadores:</p> <p>i. Entrega de um planejamento da monografia ou mini-projeto, com sumário, resumo das partes e levantamento bibliográfico;</p> <p>ii. Entrega da primeira parte do texto;</p> <p>iii. Entrega da segunda parte do texto;</p> <p>iv. Entrega da introdução e da conclusão, e reunião destas às duas partes já redigidas;</p> <p>v. Revisão do todo e últimos ajustes: entrega do texto finalizado à banca.</p> <p>2. Sugere-se que se busque formar a banca com, no mínimo, 1 mês de antecedência da data final de entrega da nota à professora responsável pela disciplina.</p>
<b>AVALIAÇÃO</b>	<b>Critério 12 MÉDIA = G1</b>
<b>DETALHAMENTO O AVALIAÇÃO</b>	A banca da monografia é formada por 3 pessoas: orientador/a e 2 docentes de dentro ou de fora da PUC-Rio. Esta banca deve avaliar o trabalho, atribuindo-lhe uma nota. Para tanto, ela precisa de um certo período de tempo. O prazo padrão para a leitura e a avaliação de um texto acadêmico é de 1 mês. Contudo, esse prazo pode ser reduzido conforme a disponibilidade da banca. Isso deve ser acordado antecipadamente com ela, zelando para que ela tenha, no mínimo, 15 dias de prazo.
<b>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</b>	<p>ABNT: NBR10520. <i>Informação e documentação, citações em documentos, apresentação</i>. Rio de Janeiro: 2002.</p> <p>MOTTA-ROTH, Désirée; HENDGES, Graciela Rabuske. <i>Produção textual na universidade</i>. São Paulo: Parábola, 2013.</p> <p>SOUZA, Anlene Gomes de (org.). <i>Normas para apresentação de teses e dissertações / Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro</i>. Rio de Janeiro: PUC-Rio, Vice-Reitoria para Assuntos Acadêmicos, 2001.</p>
<b>BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTA R</b>	<p>ABNT: NBR 14724. <i>Informação e documentação - Trabalhos Acadêmicos: apresentação</i>. Rio de Janeiro: 2011.</p> <p>ECO, Umberto. <i>Como se faz uma tese</i>, trad. Gilson Cesar Cardoso de Souza. São Paulo: Perspectiva, 2010.</p> <p>FERRATER MORA, José. <i>Dicionário de Filosofia</i>. 3 vols. São Paulo: Loyola, 2001.</p>

	GIL, Antônio Carlos. <i>Como elaborar projetos de pesquisa</i> . São Paulo: Atlas, 2010. MEDEIROS, João Bosco. <i>Redação científica: a prática de fichamentos, resumos, resenhas</i> . São Paulo: Atlas, 2007.
<b>BIBLIOGRAFIA DE PESQUISA</b>	A ser estabelecida por estudantes conforme o tema de suas pesquisas.

## **DIRETRIZES PARA MONOGRAFIA DE FIM DE CURSO**

O Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Filosofia da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC-Rio, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do aluno matriculado no Bacharelado tem o formato acadêmico de Monografia em Filosofia, elaborada sob a orientação de um professor.

§ 1º - Em seu último ano de curso, o aluno deve se matricular na disciplina FIL1150 (Monografia em Filosofia) e escolher um professor para orientá-lo.

§ 2º - O aluno inscrito na disciplina FIL 1150 poderá cursá-la em até dois semestres sem sofrer reprovação, desde que se matricule novamente na disciplina no semestre subsequente. Ele permanecerá com grau IN (incompleto) no segundo período da disciplina até a data regular do calendário acadêmico para lançamento dos graus finais.

§ 3º - O grau IN deve ser impreterivelmente substituído até o fim do prazo regular de lançamento dos graus finais do segundo período subsequente à primeira inscrição na disciplina.

§ 4º - A não avaliação da monografia e a não substituição do grau IN no prazo devido acarretará a reprovação do aluno.

Art. 2º - A disciplina FIL1150 (Monografia em Filosofia) ficará, preferencialmente, sob a responsabilidade da Coordenação de Graduação em Filosofia, ou, mediante autorização desta, sob a responsabilidade de um docente do Quadro Principal do Departamento de Filosofia. O docente responsável pela disciplina FIL1150 deverá:

- a) auxiliar os estudantes inscritos na delimitação preliminar dos temas de suas monografias, mediando a escolha dos orientadores, quando estes ainda não estiverem sido estabelecidos;
- b) avaliar as solicitações de mudança de professor orientador;
- c) zelar para que os prazos de lançamento de graus sejam cumpridos;
- d) adotar medidas cabíveis nos casos de plágio (quando solicitado por orientador) e demais atos de desrespeito a esta resolução;
- e) produzir declarações de participação aos membros da banca avaliadora.

Art. 3º - Poderá ser professor orientador, preferencialmente, docentes do Quadro Principal do Departamento de Filosofia da PUC-Rio.

§ 1º - Professores que compõem o Quadro Complementar do Departamento de Filosofia da PUC-Rio poderão orientar estudantes de monografia se assim o desejarem, ou coorientar com professor do Quadro Principal, porém não serão remunerados para tanto.

§ 2º - Professores externos à PUC-Rio só poderão ser coorientadores de monografia se contarem com a concordância do professor orientador.

§ 3º - A troca de professor orientador deve ser feita pelo orientador original mediante comunicado assinado por ele, pelo novo orientador e pelo aluno, a ser enviado à

Coordenação de Graduação em Filosofia por e-mail. No comunicado, deve constar uma justificativa, o aceite do novo orientador e a concordância do antigo orientador.

Art. 4º - São atribuições do professor orientador:

- a) auxiliar o aluno na elaboração do projeto de monografia de conclusão de curso;
- b) avaliar o projeto de monografia de conclusão de curso;
- c) fazer as observações que considerar convenientes para a realização da pesquisa;
- d) sugerir ao aluno refazer ou completar o que, em sua opinião, se fizer necessário para o aprimoramento da monografia;
- e) indicar, de comum acordo com o aluno, dois professores especialistas para compor a banca examinadora;
- f) apreciar a versão final da monografia e autorizar ou não a sua avaliação;
- g) enviar as notas da banca para a Coordenação de Graduação em Filosofia no prazo devido.

Art. 6º - São atribuições do aluno pesquisador:

- a) escolher o tema da monografia, de comum acordo com o professor orientador;
- b) a estratégia metodológica para a abordagem do assunto, e a extensão e profundidade do trabalho deverão obedecer às recomendações do professor orientador;
- c) elaborar trabalho de sua única e exclusiva autoria, comprometendo-se, em especial, a não transcrever ou copiar trechos e utilizar ideias de terceiros sem a devida citação – o que se caracteriza como plágio – na elaboração tanto do projeto, quanto da monografia;
- d) obter todos os dados e realizar levantamento bibliográfico, de modo a satisfazer as condições estabelecidas no projeto;
- e) desenvolver a monografia de acordo com estrutura que, em concordância com o professor orientador, aborde o tema escolhido dentro das limitações acordadas;
- f) redigir os rascunhos necessários ao acabamento do trabalho, bem como elaborar a redação final da monografia;
- g) são da inteira responsabilidade do aluno o uso do vernáculo e a correção gramatical exigida pelo padrão culto;
- h) apresentar ao professor orientador o original da monografia na data marcada para a sua entrega;
- i) disponibilizar, nos prazos previstos pelo professor orientador, cópias da monografia para os membros da banca examinadora;
- j) entregar a versão final da monografia.

Parágrafo único - O aluno que apresentar trabalho plagiado, nos termos estabelecidos no item c deste artigo, será reprovado.

Art. 7º - O formato de apresentação da monografia seguirá as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Aconselha-se, para maior comodidade do aluno, a consulta das *Normas para Apresentação de Teses e Dissertações*, cujo download pode ser feito no site da Coordenação Central de Pós-Graduação e Pesquisa da PUC-Rio: <[https://www.puc-rio.br/ensinopesq/ccpg/apresentacao\\_ted.html](https://www.puc-rio.br/ensinopesq/ccpg/apresentacao_ted.html)>.

§ 1º - A versão final da monografia deverá ser aprovada previamente pelo professor orientador.

§ 2º - O professor orientador apreciará a versão final da monografia, podendo autorizar a sua avaliação ou reprová-la sumariamente.

Art. 8º - A monografia de TCC será avaliada por banca examinadora composta pelo professor orientador e por dois professores, indicados pelo orientador, de comum acordo com o aluno.

§ 1º - Todos os membros da banca examinadora deverão ter vínculo docente com uma instituição de ensino superior ou título de doutor, salvo em caso de monografias que, segundo avaliação do professor orientador, versem sobre Filosofia na Educação Básica, situação em que um professor licenciado em Filosofia com vínculo docente com alguma instituição da Educação Básica poderá atuar.

§ 2º - A banca examinadora será presidida pelo professor orientador e cada um dos três membros atribuirá necessariamente uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao trabalho. A nota final da monografia será composta pela média aritmética das notas de todos os pareceres.

§ 3º - Caberá ao presidente da banca entregar ao coordenador as notas no prazo regular para lançamento dos graus finais.

Art. 9º - O aluno que não cumprir todos os procedimentos especificados nesta resolução será reprovado na disciplina FIL 1150.

Art. 10º - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Graduação em Filosofia, sendo assegurado, caso necessário, recurso à Comissão Geral do Departamento de Filosofia.

Art. 11º - A partir 2025.1, toda monografia aprovada na disciplina FIL 1150 deverá ser incluída no Sistema Maxwell. Para tanto, toda monografia deve conter os seguintes metadados: "Nome do autor; nome do orientador; título; ano e semestre do trabalho; resumo e palavras-chave". Para que o trabalho seja publicado em acesso público, é necessário que o aluno autor preencha e assine o formulário "Autorização de publicação na internet". Caso o aluno não assine o formulário de publicação, o trabalho será publicado, porém os usuários não conseguirão ter acesso ao PDF do trabalho, somente aos metadados.

Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Filosofia:

Profa. Clara Castro (coordenadora de Graduação), prof. Edgar Lyra, prof. Ludovic Soutif, prof. Luiz Camillo Osorio e prof. Pedro Duarte.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2024.

